

Lei Nº. 844 de 18 de Dezembro de 1961

Orça a receita e fixa a despesa da Estância de São José dos Campos para o exercício de 1962.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA RECEITA GERAL

Artigo 1.º—A receita geral da Estância, para o exercício de 1962, é orçada em Cr\$ 221.550.000,00 (duzentos e vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Local	CÓDIGO Geral	TÍTULOS	RECEITA			Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
			Parcial	Soma	Total		
10	0	§ 1.º — RECEITA ORDINÁRIA					
20	0	A — RECEITA TRIBUTÁRIA					
30	0	a) — IMPOSTOS					
40	0-11-1	Imposto Territorial					
50	0	Imposto Territorial Urbano					
51	0-11-1	Da Sede	9.420.000,00				
52	0-11-1	Do Distrito de Eugenio de Melo	29.000,00				
53	0-11-1	Do Distrito de São Francisco Xavier	1.000,00	9.450.000,00		9.450.000,00	
60	0-11-1	Imposto Territorial					
70	0	Imposto Territorial Rural					
71	0-11-1	Da Sede	3.500.000,00				
72	0-11-1	Do Distrito de Eugenio de Melo	500.000,00				
73	0-11-1	Do Distrito de São Francisco Xavier	500.000,00	4.500.000,00		4.500.000,00	
80	0-12-1	Imposto Predial					
90	0	Imposto Predial Urbano					
91	0-12-1	Da Sede	33.500.000,00				
92	0-12-1	Do Distrito de Eugenio de Melo	60.000,00				
93	0-12-1	Do Distrito de São Francisco Xavier	40.000,00	33.600.000,00		33.600.000,00	
100	0-14-1	Imposto de Transmissão da Propriedade Imobiliária Por Atos «Inter-Vivos» e Sua Incorporação ao Capital das Sociedades					
110	0	Imposto de Transmissão da Propriedade Imobiliária Por Atos «Inter-Vivos» e sua Incorporação ao Capital das Sociedades					
111	0-14-1	Da Sede	20.000.000,00				
112	0-14-1	Do Distrito de Eugenio de Melo	2.000.000,00				
113	0-14-1	Do Distrito de São Francisco Xavier	500.000,00	30.500.000,00		30.500.000,00	
120	0-17-3	Imposto sobre Industria e Profissões					
130	0	Imposto de Industria e Profissões					
140	0	Imposto de Industria e Profissões					
141	0-17-3	Da Sede	36.150.000,00				
142	0-17-3	Do Distrito de Eugenio de Melo	100.000,00				
143	0-17-3	Do Distrito de São Francisco Xavier	50.000,00	36.300.000,00		36.300.000,00	
150	0-18-3	Imposto de Licença					
160	0	Imposto de Licença					
161	0-18-3	Da Sede	2.497.000,00				
162	0-18-3	Do Distrito de Eugenio de Melo	2.000,00				
163	0-18-3	Do Distrito de São Francisco Xavier	1.000,00	2.500.000,00		2.500.000,00	
170	0-27-3	Imposto sobre Diversões Públicas					
180	0	Imposto sobre Diversões Públicas					
181	0-27-3	Da Sede		6.000.000,00		6.000.000,00	
190	8	TOTAL DE IMPOSTOS			122.850.000,00		
200	9	b) — TAXAS					
260	1-21-4	Taxa de Expediente					
270	1	Taxa de Expediente					
271	1-21-4	Da Sede		400.000,00		400.000,00	
280	1-23-4	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos					
290	1	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos					
320	1	Taxa de Emplacamento					
321	1-23-4	Da Sede		10.000,00		10.000,00	
330	1-24-1	Taxa de Limpeza Pública					
340	1	I — Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar					
351	1	Da Sede	2.500.000,00				
360	1	II — Taxa de Limpeza das Vias Públicas					
370	1	Da Sede	970.000,00				
372	1-24-1	Do Distrito de Eugenio de Melo	20.000,00				
373	1-24-1	Do Distrito de São Francisco Xavier	10.000,00	3.500.000,00		3.500.000,00	
380	1-25-1	Taxa de Visão					
390	1	Taxa de Conservação de Calçamento					
400	1	Da Sede		700.000,00		700.000,00	
401	1-25-1	Da Sede					
480	8	TOTAL DAS TAXAS			4.610.000,00		
490	9	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA			127.460.000,00		
490	2	B — RECEITA PATRIMONIAL					
500	2-01-0	Renda Imobiliária					
510	2	I — Renda de Próprios Municipais					
511	2-01-0	Da Sede	380.000,00				
520	2	II — Foros e Laudemios					
521	2-01-0	Da Sede	140.000,00	500.000,00		500.000,00	
530	2-02-0	Renda de Capitais					
540	2	Juros de Depósitos					
541	2-02-0	Da Sede		50.000,00		50.000,00	
550	9	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL			550.000,00		
560	3	C — RECEITA INDUSTRIAL					
630	3-03-0	Serviços Urbanos					
640	3	I — Taxa de Consumo de Agua					
641	3-03-0	Da Sede	7.880.000,00				
642	3-03-0	Do Distrito de Eugenio de Melo	100.000,00				
643	3-03-0	Do Distrito de São Francisco Xavier	20.000,00	8.000.000,00		8.000.000,00	
650	3	II — Taxa de Ligação de Agua					

ORÇÁ A RECEITA E FIXA A DESPESA DA ESTANCIA DE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PARA O EXERCÍCIO DE 1 962.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sancio a seguinte lei:

C A P Í T U L O I

D A R E C E I T A G E R A L

Artigo 1º - A receita geral da Estância, para o exercício de 1962, é orçada em Cr\$ 221.550.000,00 (duzentos e vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

CÓDIGOS LOCAL GERAL	TÍTULOS	R E C E I T A			RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
		PARIAL	SOMA	TOTAL		
10	0	§ 1º - RECEITA ORDINÁRIA				
20	0	A - RECEITA TRIBUTÁRIA				
30	0	a) - IMPOSTOS				
40	0-11-1	Imposto Territorial				
50	0	Imposto Territorial Urbano				
51	0-11-1	Da Sede.....	9.420.000,00			
52	0-11-1	Do Distrito de Eugênio de Melo.....	29.000,00			
53	0-11-1	Do Distrito de São Francisco Xavier.....	1000,00	9.450.000,00	9.450.000,00	
60	0-11-1	Imposto Territorial				
70	0	Imposto Territorial Rural				
71	0-11-1	Da Sede.....	3.500.000,00			
72	0-11-1	Do Distrito de Eugênio de Melo.....	500.000,00			
73	0-11-1	Do Distrito de São Francisco Xavier.....	500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	
80	0-12-1	Imposto Predial				
90	0	Imposto Predial Urbano				
91	0-12-1	Da Sede.....	33.500.000,00			
92	0-12-1	Do Distrito de Eugênio de Melo.....	60.000,00			
93	0-12-1	Do Distrito de São Francisco Xavier.....	40.000,00	33.600.000,00	33.600.000,00	
100	0-14-1	Imposto de Transmissão da Propriedade Imobiliária Por Atos "Inter-Vivos" e Sua Incorporação ao Capital das Sociedades				
110	0	Imposto de Transmissão da Propriedade Imobiliária Por Atos "Inter-Vivos" e sua Incorporação ao Capital das Sociedades.				
111	0-14-1	Da Sede.....	28.000.000,00			
112	0-14-1	Do Distrito de Eugênio de Melo.....	2.000.000,00			
113	0-14-1	Do Distrito de São Francisco Xavier.....	500.000,00	30.500.000,00	30.500.000,00	
120	0-17-3	Imposto sobre Indústrias e				
130	0	Profissões				
140	0	Imposto de Indústrias e Profissões				
141	0-17-3	Da Sede.....	36.150.000,00			
142	0-17-3	Do Distrito de Eugênio de Melo.....	100.000,00			
143	0-17-3	Do Distrito de São Francisco Xavier.....	50.000,00	36.300.000,00	36.300.000,00	
150	0-18-3	Imposto de Licença				

CÓDIGOS		T I T U L O S	R E C E I T A			RECEITA	MUTAÇÕES
LOCAL	GERAL		PICIAL	SOMA	TOTAL	EFETIVA	PATRIMONIAIS
160	0	Imposto de Licença					
161	0-18-3	Da Sede.....	247.000,00				
162	0-18-3	Do Distrito de Eugênio de Melo.....	2.000,00				
163	0-18-3	Do Distrito de São Francisco Xavier.....	1.000,00	2.500.000,00		2.500.000,00	
170	0-27-3	Imposto sobre Diversões Públicas					
180	0	Imposto sobre Diversões Públicas					
181	0-27-3	Da Sede.....		6.000.000,00		6.000.000,00	
190	8	TOTAL DE IMPOSTOS.....			122.850.000,00		
200	9	b) - T A X A S					
260	1-21-4	Taxa de Expediente					
270	1	Taxa de Expediente					
271	1-21-4	Da Sede.....		400.000,00		400.000,00	
280	1-23-4	Taxa de Fiscalização e Serviços					
290	1	Diversos					
320	1	Taxa de Emplacamento					
321	1-23-4	Da Sede.....		10.000,00		10.000,00	
330	1-24-1	Taxas de Limpeza Pública					
340	1	I-Taxa de Remoção de Lixo					
351	1	Domiciliar					
351	1-24-1	Da Sede.....	2.000.000,00				
360	1	II-Taxa de Limpeza das Vias					
370	1	Públicas					
371	1-24-1	Da Sede.....	70.000,00				
372	1-24-1	Do Distrito de Eugênio de Melo.....	20.000,00				
373	1-24-1	Do Distrito de São Francisco Xavier.....	10.000,00	3.500.000,00		3.500.000,00	
380	1-25-1	Taxas de Viação					
390	1	Taxa de Conservação de					
400	1	Calçamento					
401	1-25-1	Da Sede.....		700.000,00		700.000,00	
480	8	TOTAL DAS TAXAS.....			4.610.000,00		
480	9	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA.....			127.460.000,00		
490	2	B - <u>RECEITA PATRIMONIAL</u>					
500	2-01-0	Renda Imobiliária					
510	2	I-Renda de Próprios Municipais					
511	2-01-0	Da Sede.....	360.000,00				
520	2	II-Fôros e Laudêmios					
521	2-01-0	Da Sede.....	140.000,00	500.000,00		500.000,00	
530	2-02-0	Renda de Capitais					
540	2	Juros de Depósitos					
541	2-02-0	Da Sede.....		50.000,00		50.000,00	
550	9	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL.....			550.000,00		
560	3	C - <u>RECEITA INDUSTRIAL</u>					
630	3-03-0	Serviços Urbanos					

C O D I G O S		T I T U L O S	R E C E I T A			RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL		PARCIAL	SOMA	TOTAL		
640	3	I-Taxa de Consumo de Água					
641	3-03-0	Da Sede.....	7.80.000,00				
642	3-03-0	Do Distrito de Eugênio de Melo.....	00.000,00				
643	3-03-0	Do Distrito de São Francisco Xavier.....	<u>20.000,00</u>	8.000.000,00		8.000.000,00	
650	3	II-Taxa de Ligação de Água					
651	3-03-0	Da Sede.....	90.000,00				
652	3-03-0	Do Distrito de Eugênio de Melo.....	9.000,00				
653	3-03-0	Do Distrito de São Francisco Xavier.....	<u>1.000,00</u>	300.000,00		300.000,00	
660	3	III-Taxa de Esgotos					
661	3-03-0	Da Sede.....	98.000,00				
663	3-03-0	Do Distrito de São Francisco Xavier.....	<u>2.000,00</u>	800.000,00		800.000,00	
670	3	IV-Taxa de Ligação de Esgotos					
671	3-03-0	Da Sede.....	195.000,00				
673	3-03-0	Do Distrito de São Francisco Xavier.....	<u>5.000,00</u>	400.000,00		400.000,00	
680	3	V-Taxa de Iluminação e Energia					
690	3	Elétrica					
693	3-03-0	Do Distrito de São Francisco Xavier.....		<u>200.000,00</u>		200.000,00	
770	9	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL.....			9.700.000,00		
780	4	D - RECEITAS DIVERSAS					
790	4-11-0	Receitas de Mercados, Feiras e					
800	4	Matadouros					
810	4	I-Recceita de Feiras e Mercados					
811	4-11-0	Da Sede.....		1.200.000,00		1.200.000,00	
820	4-12-0	Recceita de Cemitérios					
830	4	II-Recceita de Cemitérios					
831	4-12-0	Da Sede.....	785.000,00				
832	4-12-0	Do Distrito de Eugênio de Melo.....	10.000,00				
833	4-12-0	Do Distrito de São Francisco Xavier.....	<u>5.000,00</u>	800.000,00		800.000,00	
840	4-13-0	Recceita de Combustíveis e Lubrificantes					
850	4-13-0	Quota atribuída a este Município de acôrdo com o artigo 15, nº III e § 2º, da Constituição Federal, e nos termos da Lei Federal nº 302, de 13.1.1948.					
851	4-13-0	Da Sede.....		5.700.000,00		5.700.000,00	
860	4-14-0	Quota Parte do Impôsto de Renda					
870	4-14-0	Quota prevista no artigo 15, § 4º da Constituição Federal, atribuída a este Município, de conformidade com a lei Federal nº 305, de 18.7.1948.					
871	4-14-0	Da Sede.....		2.700.000,00		2.700.000,00	
880	4-14-0	Quota Parte sobre Impôsto de Consumo					
890	4-14-0	Quota prevista no artigo 15, nº II, § 4º, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 5).					
891	4-14-0	Da Sede.....		1.800.000,00		1.800.000,00	
900	4-15-0	Quota Parte do Excesso de Arrecadação Estadual de Impostos					
910	4-15-0	Quota prevista no Artigo 20 da Constituição Federal					

CAPÍTULO II

1212

DA DESPESA GERAL

Artigo 2º - A despesa geral da Estância, para o exercício de 1962, é fixada em Cr\$ 222.530.443,00 (duzentos e vinte e dois milhões, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e três cruzeiros) e será realizada obedecendo a seguinte classificação:

CÓDIGOS		TÍTULOS	DESPESA		DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL		TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO		
100		§ 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
110		PODER LEGISLATIVO				
111	8-00-0	Pessoal Fixo.....	3.339.180,00		3.339.180,00	
111	8-00-2	Material Permanente.....	4.166.000,00			4.166.000,00
111	8-00-3	Material de Consumo.....	600.000,00		600.000,00	
111	8-00-4	Despesas Diversas.....	980.000,00		980.000,00	
120		PODER EXECUTIVO				
121	8-02-0	Pessoal Fixo.....	788.580,00		788.580,00	
121	8-02-3	Material de Consumo.....	230.000,00		230.000,00	
121	8-02-4	Despesas Diversas.....	200.000,00		200.000,00	
130		PREFEITURA				
131		DISTRITO DA SEDE				
131	8-07-0	Pessoal Fixo.....	2.084.300,00		2.084.300,00	
131	8-07-1	Pessoal Variável.....	3.023.810,00		3.023.810,00	
131	8-09-0	Pessoal Fixo.....	10.638.300,00		10.638.300,00	
131	8-09-1	Pessoal Variável.....	3.982.800,00		3.982.800,00	
131	8-09-2	Material Permanente.....	1.450.000,00			1.450.000,00
131	8-09-3	Material de Consumo.....	1.710.000,00		1.710.000,00	
131	8-09-4	Despesas Diversas.....	1.585.000,00		1.585.000,00	
131	8-13-0	Pessoal Fixo.....	1.524.840,00		1.524.840,00	
132		DISTRITO DE EUGENIO DE MELO				
132	8-09-4	Despesas Diversas.....	600,00		600,00	
133		DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER				
133	8-09-0	Pessoal Fixo.....	211.700,00		211.700,00	
133	8-09-4	Despesas Diversas.....	5.000,00	36.520.110,00	5.000,00	
200		§ 2º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
210		MERCADO				
211		DISTRITO DA SEDE				
211	8-89-0	Pessoal Fixo.....	674.900,00		674.900,00	
211	8-89-1	Pessoal Variável.....	664.076,00		664.076,00	
211	8-89-2	Material Permanente.....	15.000,00			15.000,00
211	8-89-3	Material de Consumo.....	120.000,00		120.000,00	
220		CEMITERIOS				
221		DISTRITO DA SEDE				
221	8-89-0	Pessoal Fixo.....	632.000,00		632.000,00	
221	8-89-1	Pessoal Variável.....	1.526.800,00		1.526.800,00	
221	8-89-3	Material de Consumo.....	350.000,00		350.000,00	

C O D I G O S		T I T U L O S	D E S P E S A		DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL		TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO		
221	8-89-4	Despesas Diversas.....	30.000,00		30.000,00	
222		DISTRITO DE EUGENIO DE MELO				
222	8-89-0	Pessoal Fixo.....	202.900,00		202.900,00	
230		LIMPESA PÚBLICA				
231		DISTRITO DA SEDE				
231	8-85-0	Pessoal Fixo.....	742.500,00		742.500,00	
231	8-85-1	Pessoal Variável.....	8.075.280,00		8.075.280,00	
231	8-85-2	Material Permanente.....	2.400.000,00			2.400.000,00
231	8-85-3	Material de Consumo.....	3.500.000,00		3.500.000,00	
231	8-85-4	Despesas Diversas.....	200.000,00		200.000,00	
232		DISTRITO DE EUGENIO DE MELO				
232	8-85-1	Pessoal Variável.....	164.592,00		164.592,00	
233		DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER				
233	8-85-1	Pessoal Variável.....	132.000,00		132.000,00	
240		SERVIÇOS INDUSTRIAIS				
241		DISTRITO DA SEDE				
		SERVIÇOS URBANOS				
241	8-63-0	Pessoal Fixo.....	6.253.400,00		6.253.400,00	
241	8-63-1	Pessoal Variável.....	8.034.951,00		8.034.951,00	
241	8-63-2	Material Permanente.....	6.750.000,00			6.750.000,00
241	8-63-3	Material de Consumo.....	3.120.000,00		3.120.000,00	
241	8-63-4	Despesas Diversas.....	1.560.000,00		1.560.000,00	
242		DISTRITO DE EUGENIO DE MELO				
242	8-63-1	Pessoal Variável.....	168.400,00		168.400,00	
242	8-63-2	Material Permanente.....	1.500.000,00			1.500.000,00
242	8-63-4	Despesas Diversas.....	60.000,00		60.000,00	
243		DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER				
243	8-63-1	Pessoal Variável.....	132.000,00		132.000,00	
250		SERVIÇO DE TRANSPORTE				
251		DISTRITO DA SEDE				
251	8-61-2	Material Permanente.....	1.000.000,00			1.000.000,00
260		JARDINS PÚBLICOS				
261		DISTRITO DA SEDE				
261	8-81-0	Pessoal Fixo.....	655.900,00		655.900,00	
261	8-81-1	Pessoal Variável.....	2.867.760,00		2.867.760,00	
261	8-81-3	Material de Consumo.....	500.000,00		500.000,00	
270		ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
271		DISTRITO DA SEDE				
271	8-88-2	Material Permanente.....	3.000.000,00			3.000.000,00
271	8-88-3	Material de Consumo.....	1.000.000,00		1.000.000,00	
271	8-88-4	Despesas Diversas.....	4.500.000,00		4.500.000,00	
272		DISTRITO DE EUGENIO DE MELO				
272	8-88-2	Material Permanente.....	1.500.000,00			1.500.000,00

C O D I G O S		T Í T U L O S	D E S P E S A		DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL		TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO		
272	8-88-4	Despesas Diversas.....	130.000,00		130.000,00	
273		DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER				
273	8-88-1	Pessoal Variável.....	168.000,00		168.000,00	
273	8-88-2	Material Permanente.....	200.000,00			200.000,00
273	8-88-3	Material de Consumo.....	500.000,00		500.000,00	
273	8-88-4	Despesas Diversas.....	100.000,00		100.000,00	
280		SERVIÇOS DIVERSOS				
281		DISTRITO DA SEDE				
281	8-89-1	Pessoal Variável.....	297.000,00		297.000,00	
281	8-89-2	Material Permanente.....	850.000,00			850.000,00
281	8-89-3	Material de Consumo.....	570.000,00	64.847.459,00	570.000,00	
300		§ 3º - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS				
310		CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				
311		DISTRITO DA SEDE				
311	8-81-0	Pessoal Fixo.....	502.700,00		502.700,00	
311	8-81-1	Pessoal Variável.....	8.159.000,00		8.159.000,00	
311	8-81-2	Material Permanente.....	2.300.000,00			2.300.000,00
311	8-81-3	Material de Consumo.....	5.100.000,00		5.100.000,00	
311	8-81-4	Despesas Diversas.....	400.000,00		400.000,00	
320		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS				
330		CONSELHO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
332	8-81-4	Despesas Diversas.....	29.567.810,00		29.567.810,00	
340		REPARAÇÕES DIVERSAS				
341		DISTRITO DA SEDE				
341	8-89-0	Pessoal Fixo.....	1.205.900,00		1.205.900,00	
341	8-89-1	Pessoal Variável.....	2.943.350,00		2.943.350,00	
341	8-89-2	Material Permanente.....	200.000,00			200.000,00
341	8-89-3	Material de Consumo.....	600.000,00		600.000,00	
341	8-89-4	Despesas Diversas.....	390.000,00		390.000,00	
350		CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				
351		DISTRITO DA SEDE				
351	8-81-3	Material de Consumo.....	500.000,00		500.000,00	
351	8-81-4	Despesas Diversas.....	8.200.000,00		8.200.000,00	
352		DISTRITO DE EUGENIO DE MELO				
352	8-81-4	Despesas Diversas.....	100.000,00		100.000,00	
360		CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS				
361		DISTRITO DA SEDE				
361	8-87-2	Material Permanente.....	1.800.000,00			1.800.000,00
361	8-87-3	Material de Consumo.....	500.000,00		500.000,00	
361	8-87-4	Despesas Diversas.....	200.000,00	62.668.760,00	200.000,00	
400		§ 4º - SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE				
410		COMUM COM O ESTADO				

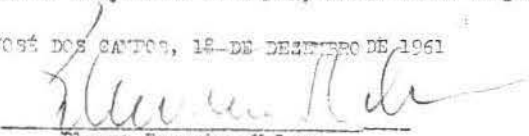
C O D I G O S		T I T U L O S	D E S P E S A		DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL		TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO		
420		HIGIENE				
421		DISTRITO DA SEDE				
421	8-48-4	Despesas Diversas.....	2.460.000,00		2.460.000,00	
430		ESCOLAS MUNICIPAIS				
431		DISTRITO DA SEDE				
431	8-33-0	Pessoal Fixo.....	903.600,00		903.600,00	
431	8-33-1	Pessoal Variável.....	6.547.000,00		6.547.000,00	
431	8-33-2	Material Permanente.....	600.000,00			600.000,00
431	8-33-3	Material de Consumo.....	800.000,00		800.000,00	
431	8-33-4	Despesas Diversas.....	904.000,00		904.000,00	
431	8-36-4	Despesas Diversas.....	20.000,00		20.000,00	
431	8-38-4	Despesas Diversas.....	4.488.154,00		4.488.154,00	
432		DISTRITO DE EUGENIO DE MELO				
432	8-33-4	Despesas Diversas.....	15.000,00		15.000,00	
432	8-36-4	Despesas Diversas.....	32.000,00		32.000,00	
433		DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER				
433	8-33-0	Pessoal Fixo.....	372.500,00		372.500,00	
433	8-33-1	Pessoal Variável.....	607.200,00		607.200,00	
433	8-33-2	Material Permanente.....	240.000,00			240.000,00
433	8-33-3	Material de Consumo.....	30.000,00		30.000,00	
433	8-33-4	Despesas Diversas.....	60.000,00		60.000,00	
433	8-38-4	Despesas Diversas.....	100.090,00		100.090,00	
440		SEGURANÇA PÚBLICA				
		SERVIÇO DE VIGILANCIA E				
		GUARDA NOTURNA MUNICIPAL				
441		DISTRITO DA SEDE				
441	8-24-0	Pessoal Fixo.....	3.420.000,00		3.420.000,00	
441	8-24-1	Pessoal Variável.....	1.680.000,00		1.680.000,00	
441	8-24-2	Material Permanente.....	280.000,00			280.000,00
441	8-24-3	Material de Consumo.....	120.000,00		120.000,00	
441	8-24-4	Despesas Diversas.....	500.000,00		500.000,00	
441	8-28-4	Despesas Diversas.....	1.886.000,00		1.886.000,00	
450		CÍRCULOS CULTURAIS				
451		DISTRITO DA SEDE				
451	8-38-4	Despesas Diversas.....	1.520.000,00	27.585.544,00	1.520.000,00	
500		§ 5º - DIVIDA PÚBLICA				
510		DIVIDA ELUTUANTE				
511	8-77-4	Despesas Diversas.....	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
600		§ 6º - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES				
610		ASSISTENCIA PÚBLICA				
611	8-48-4	Despesas Diversas.....	2.587.965,00		2.587.965,00	
620		ASSISTENCIA SOCIAL				
621	8-29-4	Despesas Diversas.....	1.922.170,00		1.922.170,00	

C O D I G O S LOCAL - GERAL	T I T U L O S -	D E S P E S A		DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
		TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO		
630	AUXÍLIOS DIVERSOS				
631 8-98-4	Despesas Diversas.....	6.897.925,00	11.408.060,00	6.897.925,00	
700	§ 7º - APOSENTADORIAS E PENSÕES				
710	PESSOAL INATIVO				
711 8-90-0	Pessoal Fixo.....	9.007.042,00		9.007.042,00	
720	CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDENCIA				
721 8-91-4	Despesas Diversas.....	5.710.000,00		5.710.000,00	
730	ENCARGOS TRANSITÓRIOS				
731 8-93-4	Despesas Diversas.....	600.000,00		600.000,00	
740	PENSÕES DIVERSAS				
741 8-95-4	Despesas Diversas.....	933.200,00	16.250.242,00	933.200,00	
800	§ 8º - DESPESAS JUDICIAIS				
810	EXECUTIVOS FISCAIS				
811 8-09-1	Pessoal Variável.....	934.250,00		934.250,00	
820 8-09-4	Despesas Diversas.....	100.000,00	1.034.250,00	100.000,00	
900	§ 9º - DESPESAS DIVERSAS				
910	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
911 8-92-4	Despesas Diversas.....	420.000,00		420.000,00	
920	SEGUROS E ACIDENTES				
921 8-94-4	Despesas Diversas.....	600.000,00		600.000,00	
930	EVENTUAIS				
931 8-99-4	Despesas Diversas.....	196.018,00	1.216.018,00	196.018,00	
			222.530.443,00	194.279.443,00	28.251.000,00

Artigo 3º - Depende de autorização Legislativa qualquer pagamento pelas verbas de subvenções, contribuições e auxílios, previsto na presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 18-DE DEZEMBRO DE 1961


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal